

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 122, de 03 de novembro de 1998.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, provisoriamente, os modelos de balança constantes dos quadros anexos à presente Portaria, provenientes da conexão dos dispositivos indicadores eletrônicos digitais modelos 8312, 8316, 8352, 8362, 8402 e 8406 com os dispositivos receptores de carga tipos 1020, 1025 e 3020, marca SCANVAEGT, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Scanvaegt Internacional A/S.

Endereço: P.O Pedersensvej, 18 – DK-8200 Aarhus – N Denmark

1.2 Representante: SCANVAEGT do Brasil Com. Ltda.

Endereço: AV. Manoel Ribas, 8501, conj. 5, Villaggio Veneto, Curitiba - PR CEP: 82020-000

1.3 Descrição: Balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica digital, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga, dispositivo de equilíbrio de carga (célula de carga) e dispositivo indicador (com ou sem coluna), contendo um mostrador.

1.4 Marca: SCANVAEGT

1.5 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões dos dispositivos receptores de carga: constantes dos quadros em anexo.

1.6 Dispositivos Indicadores Eletrônicos digitais que fornecem as seguintes informações:

1.6.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos luminosos nos modelos 8312, 8316, 8352 e 8362 e 06 (seis) dígitos luminosos nos modelos 8402 e 8406.

1.6.2 Sobrecarga: Indicada através da interrupção da indicação dos dígitos numéricos.

1.6.3 Subcarga: Indicada através da interrupção da indicação dos dígitos numéricos.

1.7 Outras indicações: Visualizadas na seguinte seqüência quando os instrumentos são energizados:

a) Número de identificação da última calibração;

b) Códigos de identificação da programação, seqüência de 03 (três) códigos alfa numéricos;

c) (Err-xxx) Identificação de falha significativa;

d) (-----) Período de pré-aquecimento; e,

e) (88888) Teste de segmentos.

1.8 Mostradores auxiliares:

1.8.1 Dispositivo indicador eletrônico digital modelo 8352 - um mostrador auxiliar em cristal líquido do terminal interno independente, com 02 (duas) linhas de 40 caracteres cada e 04 (quatro) teclas: "limpa", "atrás", "entrada" e "Reg," para operá-lo.

1.8.2 Dispositivo indicador eletrônico digital modelo 8362 - um mostrador auxiliar em cristal líquido do tipo PC (Processador 486), inserido na mesma caixa metálica do dispositivo indicador, com hardware interno separado como se fossem 02 (dois) equipamentos distintos. O processador roda um software, denominado pelo requerente de MS DOS 6.22 (Multiflex 250), que está gravado em disco rígido normal interno ao equipamento.

1.9 Legendas: Quando iluminadas significam:

1.9.1 Para os modelos 8312,8316, 8352 e 8362:

- a) Líquido - Que o dispositivo de tara está em operação;
- b) Zero - Que o zero do instrumento encontra-se dentro de $\pm 1/4$ do valor de divisão;
- c) Bruto - Que está sendo indicado o peso bruto da massa aplicada;
- d) TP - Que o dispositivo de predeterminação de tara está em operação; e,
- e) kg - Que a unidade de massa é o quilograma.

1.9.2 Para os modelos 8402 e 8406:

- a) "→0←" - Que o dispositivo de zero encontra-se dentro de $\pm 1/4$ do valor de divisão;
- b) "B" - Que está sendo indicado o peso bruto da massa aplicada;
- c) "Líquido" - Que o dispositivo de tara semi-automática está em operação;
- d) "TP" - Que o dispositivo de predeterminação de tara está em operação; e,
- e) "kg" - Que a unidade de massa é o quilograma.

1.10 Dispositivos Complementares:

1.10.1 Teclas (modelos 8312,8316,8352 e 8362):

- a) Zero - Para acionar o dispositivo semi-automático de retorno a zero;
- b) Teste - Para acessar o dispositivo de auto-verificação do instrumento e visualizar o número da última calibração;
- c) Tara Semi-Auto - Para acionar o dispositivo de tara semi-automático;
- d) Cancela Tara - Para cancelar os valores de tara;
- e) Mostra Tara - Para visualizar momentaneamente o valor de tara (quando fixada) e, com o uso do teclado numérico, permitir a predeterminação de tara;
- f) Mostra Bruto - Para visualizar momentaneamente o valor do peso bruto;
- g) 0 a 9 - Para introdução de configuração de programação;
- h) Limite superior - Presente no modelo 8316, para visualização e programação dos limites para desvio de peso líquido; e,
- i) Limite inferior - Presente no modelo 8316, para visualização e programação dos limites para desvio de peso líquido;

1.10.2 Indicador de $\pm$ leve/pesado - (Função presente no modelo 8316): Leds alocados na parte inferior esquerda do mostrador indicam o desvio do peso líquido, em relação a um valor estipulado;

1.10.3 Saída e/ou entrada para Comunicação - Saída serial RS 232 presente somente no protótipo 8362, para impressora etiquetadora UBI 501; e,

1.10.4 Teclas sem identificação: Dispositivos indicadores eletrônicos digitais, modelo 8312 com (06) seis teclas sem identificação, modelo 8316 com (05) cinco teclas sem identificação, modelo 8352 com (02) duas teclas sem identificação e modelo 8362 (01) com uma tecla sem identificação.

1.10.5 Teclas (modelos 8402 e 8406)

- a)  - Para acionar o dispositivo de tara semi-automático;
- b)  - Para cancelar qualquer valor de tara (exceto tara permanente);
- c)  - Para visualizar o valor da tara, desde que nenhuma pesagem esteja sendo efetuada, somente no modelo 8406 permite a programação dos limites para desvio de peso líquido;
- d)  - Para acionar o dispositivo de zero semi-automático e quando, pressionada por intervalo de 1,5 segundos, iniciar auto-verificação e, durante essa operação, visualizar o número da última calibração do instrumento;
- e)  - Para calibração com utilização de código numérico; e,
- f) Indicador de $\pm$ leve/pesado - (Função presente no modelo 8406): Leds alocados na parte inferior esquerda do mostrador indicam o desvio do peso líquido, em relação a um valor estipulado; e,

1.10.6 Saídas e/ou entradas para comunicação - Não presentes.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO N° 5260000 1200/97.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 As balanças provenientes da conexão dos dispositivos indicadores eletrônicos digitais, modelos 8312, 8316, 8352, 8362, 8402 e 8406 e dispositivos receptores de carga dos tipos 1020, 1025 e 3020, terão uso interdito para venda direta ao público, de que trata o item 4.14 da Portaria INMETRO n° 236/94.

3.2 A entrada em operação das teclas sem identificação, constantes do subitem 1.10.4, está condicionada a prévia autorização do INMETRO.

3.3 O acesso ao código numérico, para calibração dos dispositivos indicadores 8312, 8316, 8352, 8362, 8402 e 8406, fica restrito a assistência técnica autorizada.

3.4 A entrada em operação de qualquer função (comunicação de entrada e/ou saída de dados com periféricos e impressão) não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo está condicionada a prévia autorização do INMETRO.

3.5 A impressão ou armazenamento de dados deve ser inibida se o equilíbrio não for estável.

3.6 É de responsabilidade do fabricante e representante que a programação a que se refere o item 1.8.2 da presente Portaria, atenda as exigências do subitem 5.3.6 da Portaria INMETRO n° 236/94.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante e do representante;
- b) endereço do fabricante e do representante;
- c) designação do modelo;
- d) n° de série e ano de fabricação;
- e) n° da Portaria de aprovação de modelo;
- f) classe de exatidão;
- g) carga máxima, na forma: Max=....;

- h) carga mínima, na forma: $Min = \dots$;
- i) valor de divisão de verificação na forma: $e = \dots$;
- j) interditado para venda direta ao público; e,
- m) tempo de pré-aquecimento de 30 (trinta) minutos.

4.2 As inscrições relativas as alíneas "g", "h", "i" e "j" do subitem 4.1 deverão constar nos dispositivos indicadores, próximo ao resultado da pesagem. A inscrição relativa a alínea "j" se aplica em conformidade com a condição estabelecida no item 4.16 da Portaria INMETRO nº 236/94.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marcas de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta na parte frontal da balança.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem.

6 ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Desenhos:

6.1.1 Vistas frontal e traseira e plano de selagem do dispositivo indicador modelo 8402.

6.1.2 Vistas frontal e traseira e plano de selagem do dispositivo indicador modelo 8406.

6.1.3 Vista da placa de identificação e marca de verificação dos dispositivos indicadores modelos 8312, 8316, 8352, 8362, 8402 e 8406.

6.1.4 Vistas laterais e plano de selagem dos dispositivos indicadores modelos 8312, 8316, 8352 e 8362.

6.1.5 Vista frontal do mostrador das balanças modelo 8312.

6.1.6 Vista frontal do mostrador das balanças modelo 8316.

6.1.7 Vista frontal do mostrador das balanças modelo 8352.

6.1.8 Vista frontal do mostrador das balanças modelo 8362.

6.1.9 Perspectivas das balanças modelos 8312XY, 8316XY, 8352XY, 8362XY, 8402XY, 8406XY, sem coluna e dimensões do dispositivo receptor de carga conforme tabela B.

6.1.10 Perspectivas das balanças modelos 8312XY, 8316XY, 8352XY, 8362XY, 8402XY, 8406XY, com coluna e dimensões do dispositivo receptor de carga conforme tabela A.

6.2 Quadro com os característicos metrológicos.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano, devendo os instrumentos, após esse período, retornarem ao INMETRO para a realização dos demais ensaios pertinentes aos Anexos II.A e II.H da Portaria INMETRO nº 236/94.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima kg	Valor de Divisão de verificação (e=d) G	Carga Mínima g	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga mm x mm
8316/1025.10.15		3	1	20	240 x 200
8316/1025.10.17		6	2	40	240 x 200
8316/1025.15.25		3	1	20	300 x 200
8316/1025.15.30		6	2	40	300 x 200
8316/1025.15.30		15	5	100	300 x 200
8316/1025.20.28		15	5	100	400 x 300
8316/1025.20.30		30	10	200	400 x 300
8316/1025.30.28		30	10	200	600 x 500
8316/1025.30.30		60	20	400	600 x 500
8316/3025.10.03		300	100	2000	900 x 900
8316/3020.10.06		600	200	4000	900 x 900
8316/3020.10.15		1500	500	10000	900 x 900
8316/3020.20.06		600	200	4000	1500 x 1250
8316/3020.20.15		1500	500	10000	1500 x 1250
8316/3020.30.15		1500	500	10000	1500 x 1500

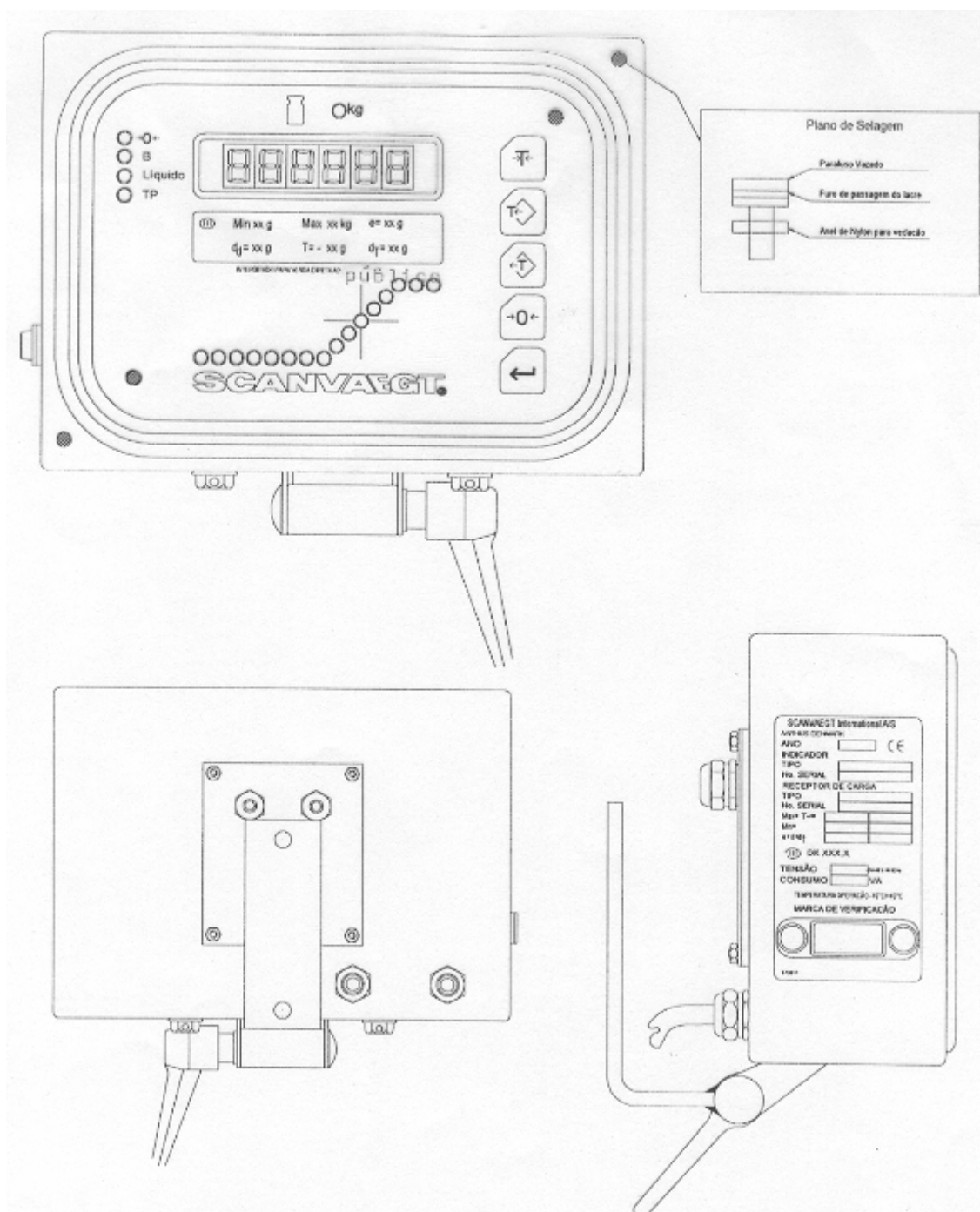
Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima Kg	Valor de Divisão de verificação (e=d) g	Carga Mínima g	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga mm x mm
8312/1025.10.15		3	1	20	240 x 200
8312/1025.10.17		6	2	40	240 x 200
8312/1025.10.25		3	1	20	300 x 200
8312/1025.10.30		6	2	40	300 x 200
8312/1025.10.31		15	5	100	300x 200
8312/1025.10.28		15	5	100	400 x 300
8312/1025.10.30		30	10	200	400 x 300
8312/1025.10.28		30	10	200	600 x 500
8312/1025.10.30		60	20	400	600 x 500
8312/3025.10.06		600	200	4000	1500 x 1250
8312/3025.20.15		1500	500	10000	1500 x 1250
8312/3025.30.15		1500	500	10000	1500 x 1500

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima kg	Valor de Divisão de verificação (e=d) g	Carga Mínima g	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga mm x mm
8352/1025.10.15		3	1	20	240 x 200
8352/1025.10.17		6	2	40	240 x 200
8352/1025.15.25		3	1	20	300 x 200
8352/1025.15.30		6	2	40	300 x 200
8352/1025.15.31		15	5	100	300 x 200
8352/1025.20.28		15	5	100	400 x 300
8352/1025.20.30		30	10	200	400 x 300
8352/1025.30.28		30	10	200	600 x 500
8352/1025.30.30		60	20	400	600 x 500
8352/3020.10.03		300	100	2000	900 x 900
8352/3020.10.06		600	200	4000	900 x 900
8352/3020.10.15		1500	500	10000	900 x 900
8352/3020.20.06		600	200	4000	1500 x 1250
8352/3020.20.15		1500	500	10000	1500 x 1500
8352/3020.30.15		1500	500	10000	1500 x 1500

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima kg	Valor de Divisão de verificação (e=d) g	Carga Mínima g	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga mm x mm
8362/1025.10.15		3	1	20	240 x 200
8362/1025.10.17		6	2	40	240 x 200
8362/1025.15.25		3	1	20	300 x 200
8362/1025.15.30		6	2	40	300 x 200
8362/1025.15.31		15	5	100	300 x 200
8362/1025.20.28		15	5	100	400 x 300
8362/1025.20.30		30	10	200	400 x 300
8362/1025.30.28		30	10	200	600 x 500
8362/1025.30.30		60	20	400	600 x 500
8362/1020.30.65		150	50	1000	600 x 500
8362/1020.30.73		300	100	2000	600 x 500
8362/3020.10.03		300	100	2000	900 x 900
8362/3020.10.06		600	200	4000	900 x 900
8362/3020.10.15		1500	500	10000	900 x 900
8362/3020.20.06		600	200	4000	1500 x 1250
8362/3020.20.15		1500	500	10000	1500 x 1250
8362/3020.30.15		1500	500	10000	1500 x 1500

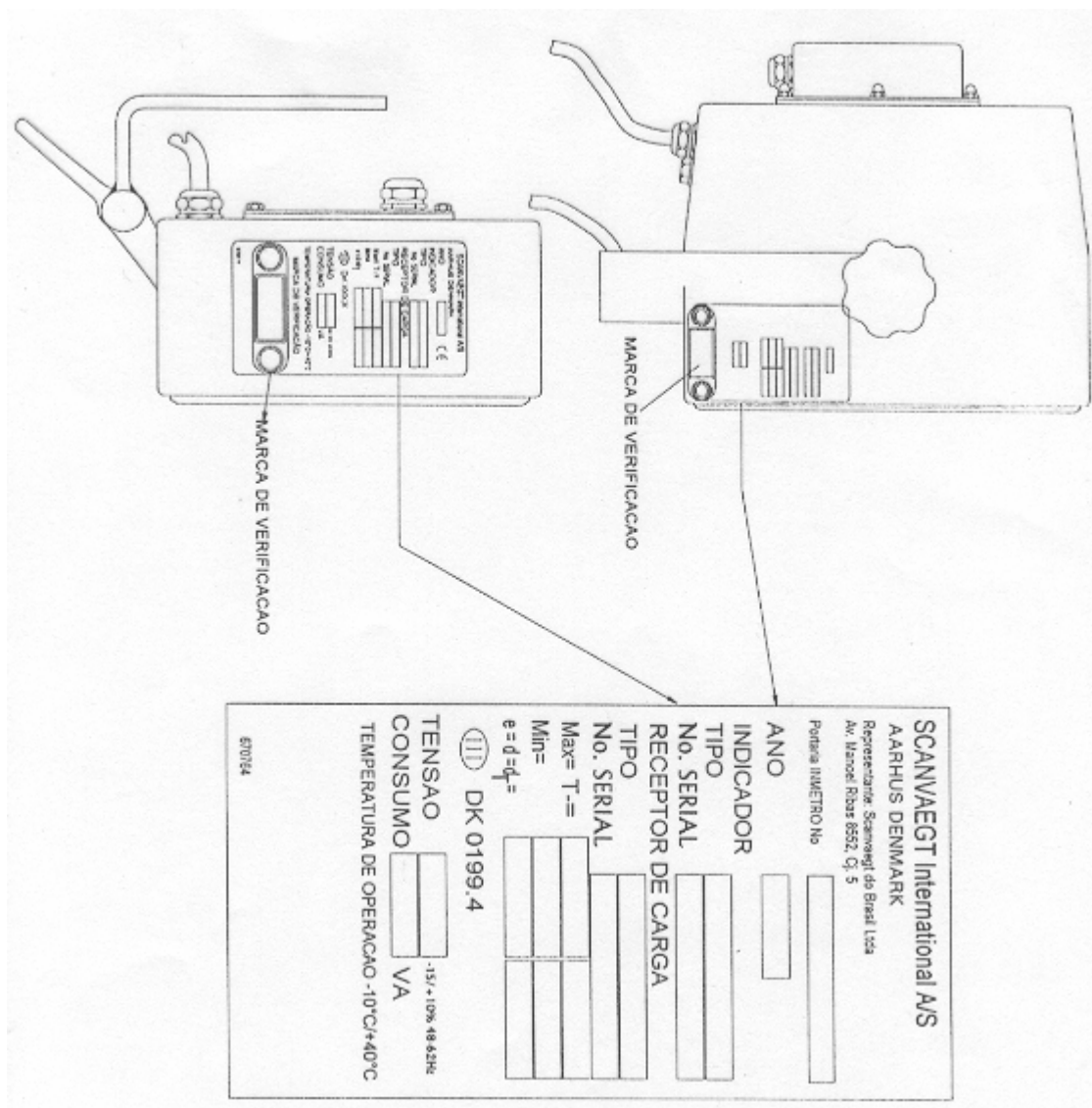
Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima kg	Valor de Divisão de verificação (e=d) g	Carga Mínima g	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga mm x mm
8362/1025.10.15		3	1	20	240 x 200
8362/1025.10.17		6	2	40	240 x 200
8362/1025.15.25		3	1	20	300 x 200
8362/1025.15.30		6	2	40	300 x 200
8362/1025.15.31		15	5	100	300 x 200
8362/1025.20.28		15	5	100	400 x 300
8362/1025.20.30		30	10	200	400 x 300
8362/1025.30.28		30	10	200	600 x 500
8362/1025.30.30		60	20	400	600 x 500
8362/1020.30.65		150	50	1000	600 x 500
8362/1020.30.73		300	100	2000	600 x 500
8362/3020.10.03		300	100	2000	900 x 900
8362/3020.10.06		600	200	4000	900 x 900
8362/3020.10.15		1500	500	10000	900 x 900
8362/3020.20.06		600	200	4000	1500 x 1250
8362/3020.20.15		1500	500	10000	1500 x 1250
8362/3020.30.15		1500	500	10000	1500 x 1500

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima kg	Valor de Divisão de verificação (e=d) g	Carga Mínima g	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga mm x mm
8362/1025.10.15		3	1	20	240 x 200
8362/1025.10.17		6	2	40	240 x 200
8362/1025.15.25		3	1	20	300 x 200
8362/1025.15.30		6	2	40	300 x 200
8362/1025.15.31		15	5	100	300 x 200
8362/1025.20.28		15	5	100	400 x 300
8362/1025.20.30		30	10	200	400 x 300
8362/1025.30.28		30	10	200	600 x 500
8362/1025.30.30		60	20	400	600 x 500
8362/1020.30.65		150	50	1000	600 x 500
8362/1020.30.73		300	100	2000	600 x 500
8362/3020.10.03		300	100	2000	900 x 900
8362/3020.10.06		600	200	4000	900 x 900
8362/3020.10.15		1500	500	10000	900 x 900
8362/3020.20.06		600	200	4000	1500 x 1250
8362/3020.20.15		1500	500	10000	1500 x 1250
8362/3020.30.15		1500	500	10000	1500 x 1500



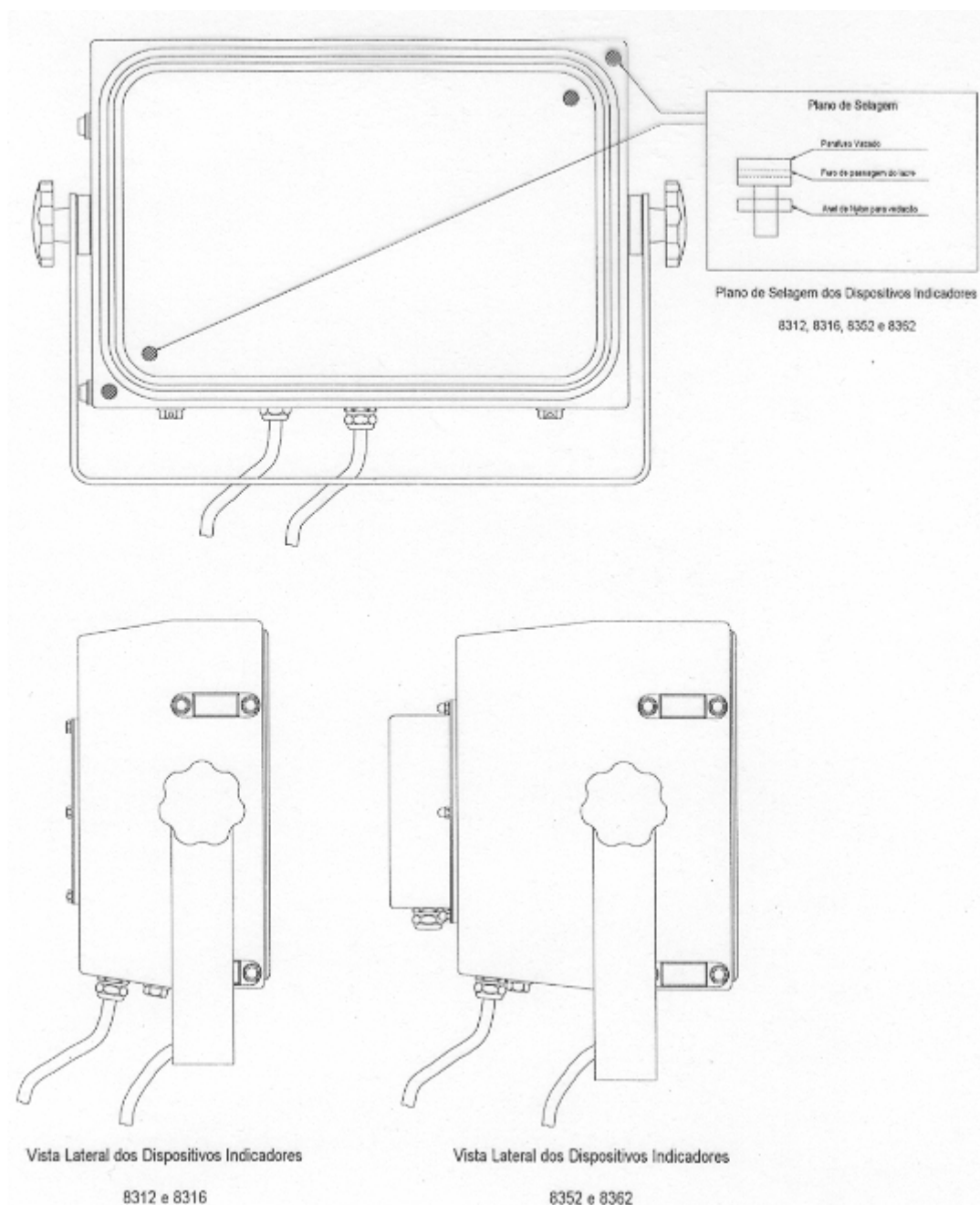
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 122 DE 03 DE novembro DE 1998

	FABRICANTE:	SCANVAEGT INTERNACIONAL A/S	COTAS EM:
	VISTAS FRONTAL E TRASEIRA E PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO INDICADOR MODELO 8406		ESCALA:
			ANEXO: 2



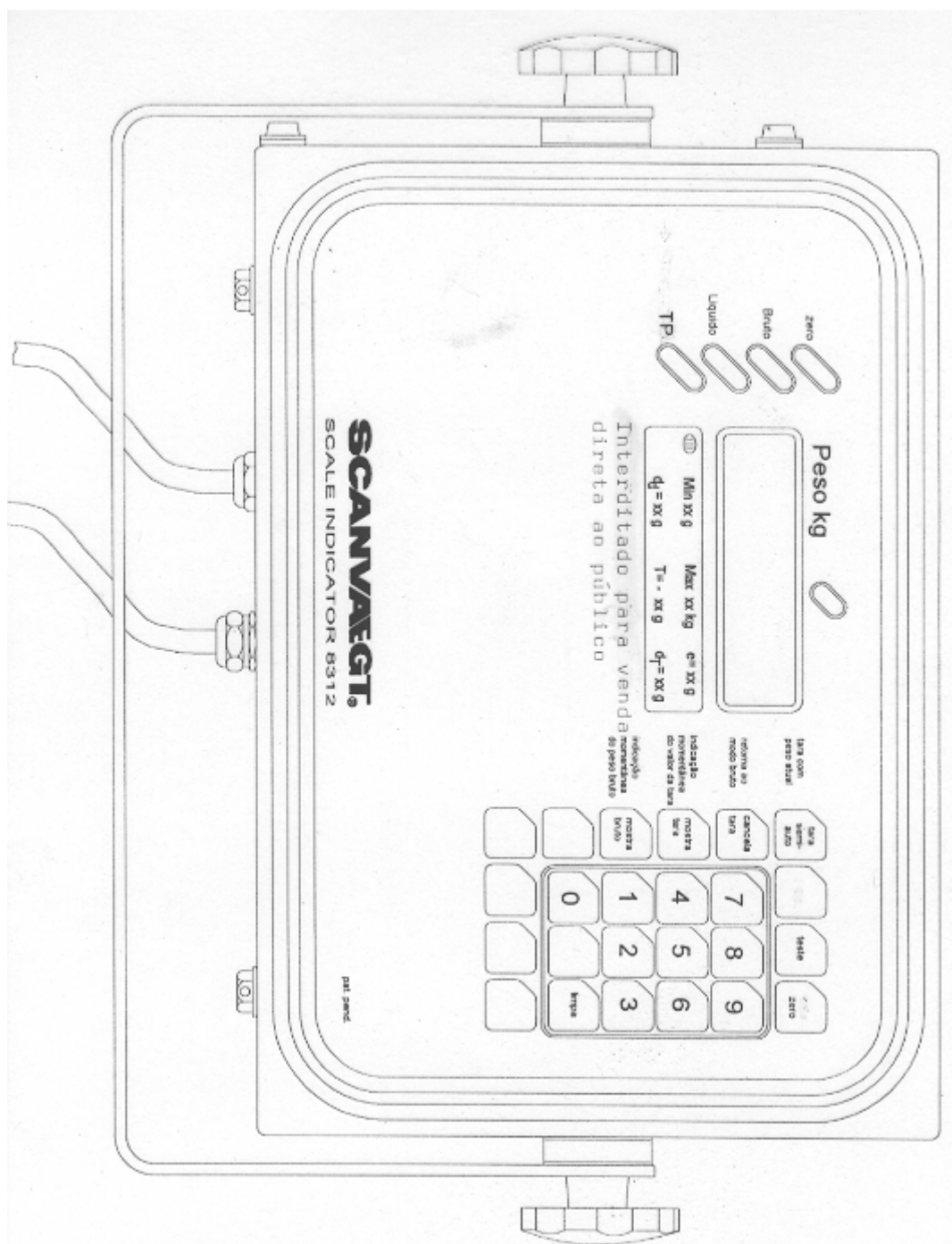
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 122 DE 03 DE novembro DE 1998

	FABRICANTE:	SCANVAEGT INTERNACIONAL A/S	COTAS EM:
	VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DE VERIFICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS INDICADORES MODELOS 8312, 8316, 8352, 8362, 8402 E 8406		ESCALA:
			ANEXO: 3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 122 DE 03 DE novembro DE 1998

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	SCANVAEGT INTERNACIONAL A/S	
	VISTAS LATERAIS E PLANO DE SELAGEM DOS DISPOSITIVOS INDICADORES MODELOS 8312,8316,8352 E 8362	ESCALA:
		ANEXO:
		4



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 122 DE 03 DE novembro DE 1998



FABRICANTE:

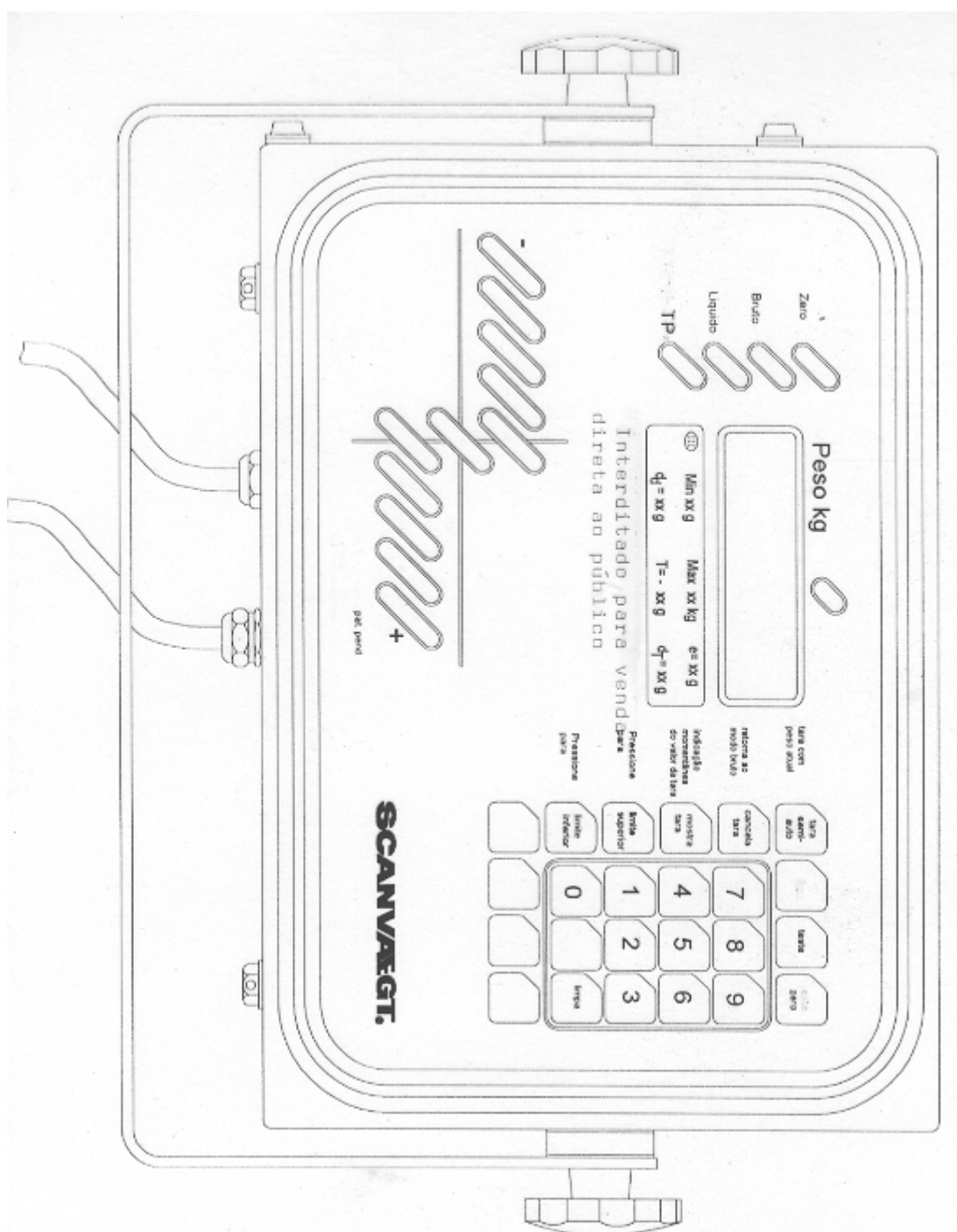
SCANVAEGT INTERNACIONAL A/S

VISTA FRONTAL DO MOSTRADOR DAS BALANÇAS
MODELO 8312

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
5



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 122 DE 03 DE novembro DE 1998



FABRICANTE:

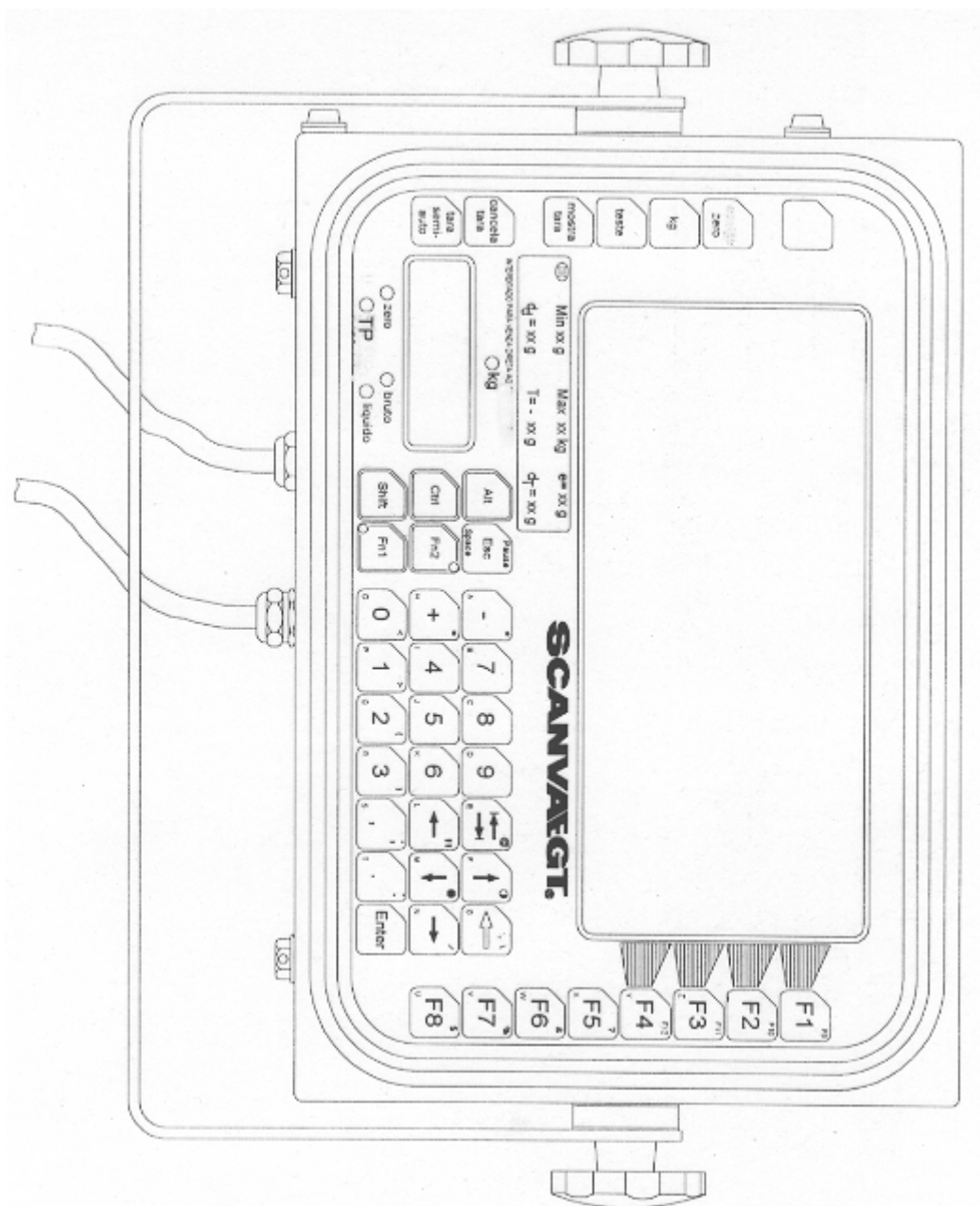
SCANVAEGT INTERNACIONAL A/S

VISTA FRONTAL DO MOSTRADOR DAS BALANÇAS
MODELO 8316

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
6



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 122 DE 03 DE novembro DE 1998



FABRICANTE:

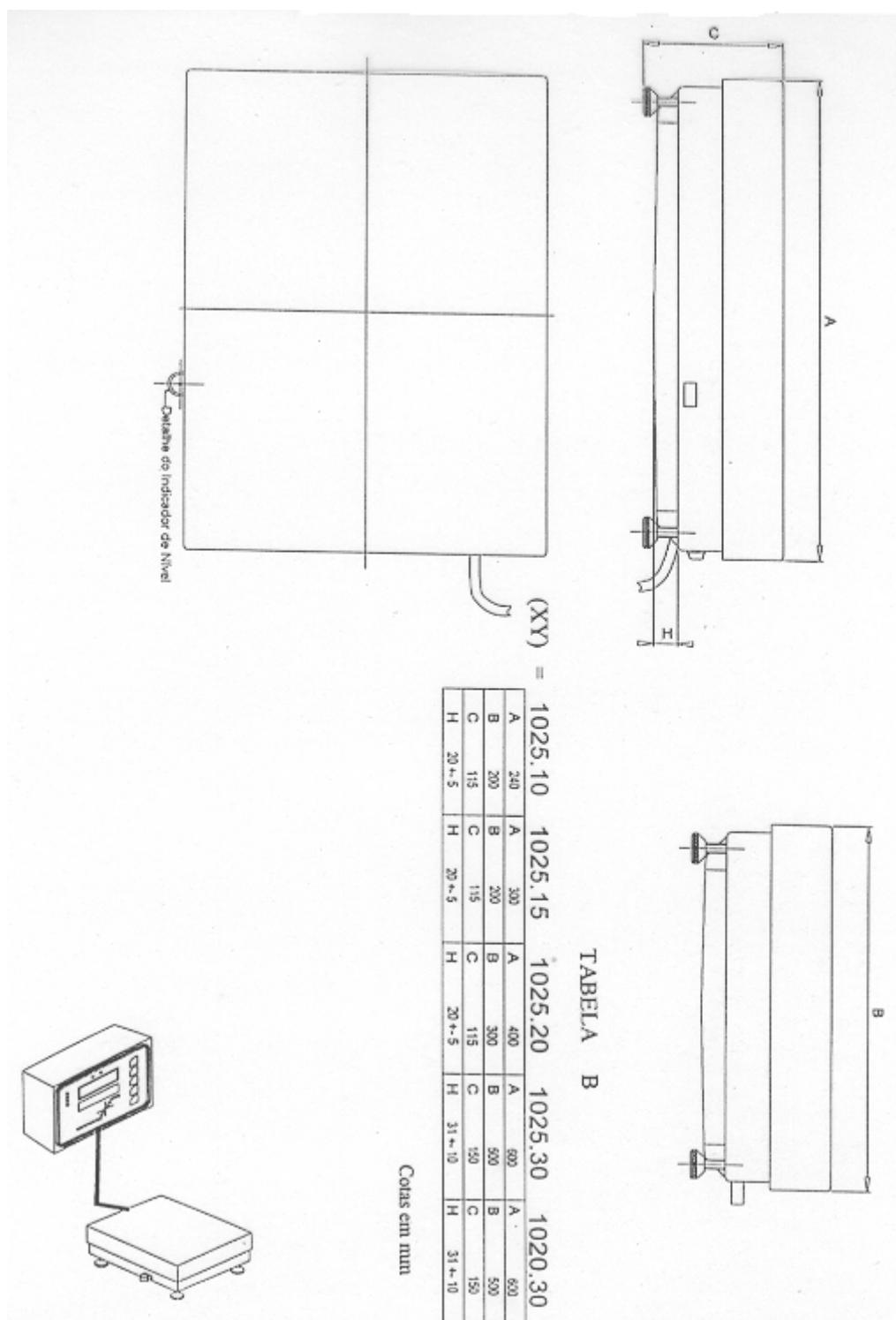
SCANVAEGT INTERNACIONAL A/S

VISTA FRONTAL DO MOSTRADOR DAS BALANÇAS
MODELO 8362

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
8



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 122 DE 03 DE novembro DE 1998



FABRICANTE:

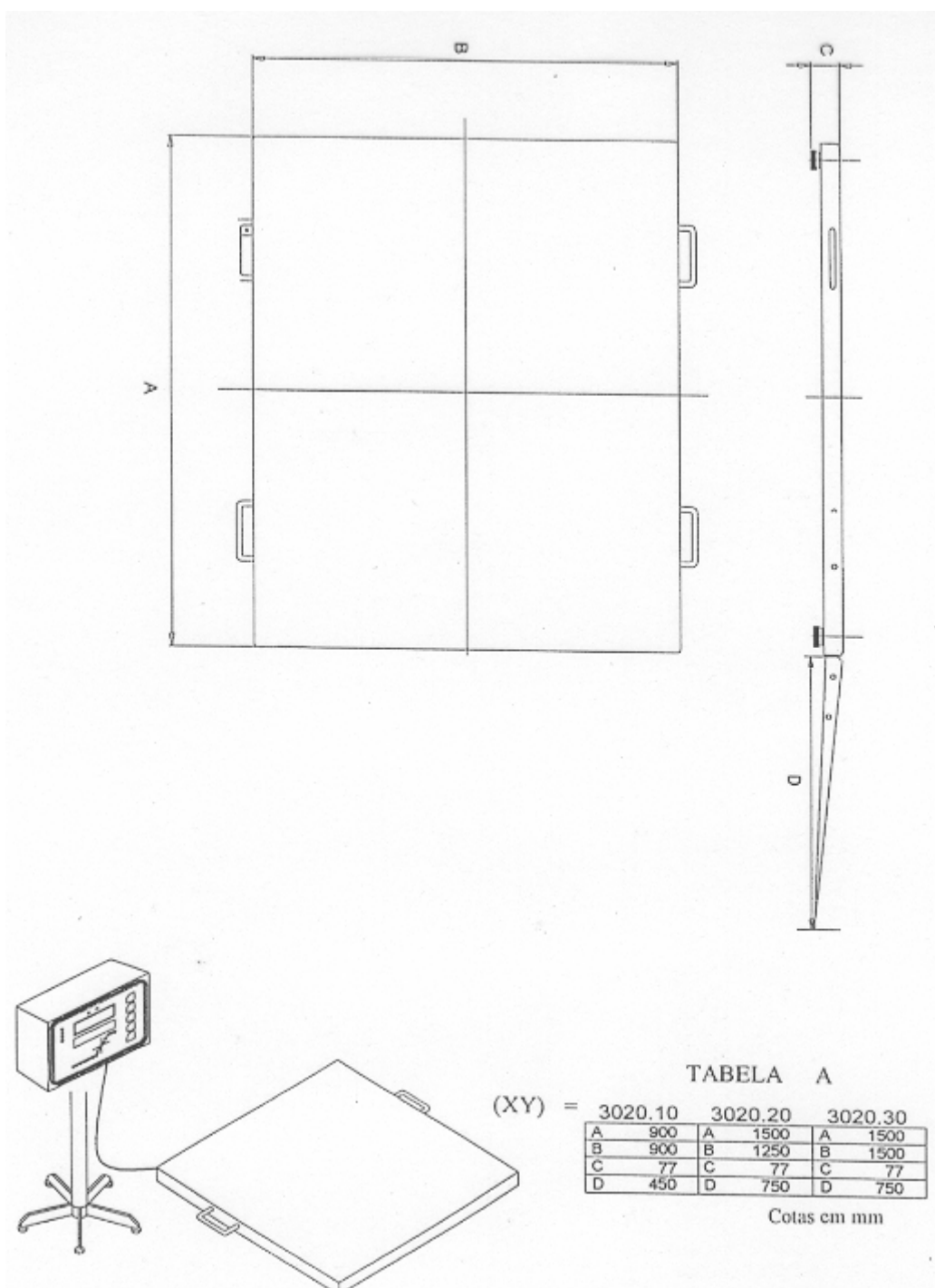
SCANVAEGT INTERNACIONAL A/S

PERSPECTIVAS DAS BALANÇAS MODELOS 8312XY, 8316XY, 83 52XY, 8362XY, 8402XY, 8406XY, SEM COLUMNA E DIMENSÕES DO DISPOSITIVO RECEPTOR DE CARGA CONFORME TABELA B

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
9



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 122 DE 03 DE novembro DE 1998



FABRICANTE:

SCANVAEGT INTERNACIONAL A/S

PERSPECTIVAS DAS BALANÇAS MODELOS 8312XY, 8316XY, 8352XY, 8362XY, 8402XY, 8406XY, COM COLUNA E DIMENSÕES DO DISPOSITIVO RECEPTOR DE CARGA CONFORME TABELA A

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
10